



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.403, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica designada a servidora pública TATIANE LOPES ALVES MARTINEZ – RE 13.386, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor público Áureo Pires do Amaral Pessini – RE 18.253, no Processo Administrativo nº 4.700/2022 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 8.997/2022 e 9.522/2022, para apresentar defesa escrita, nos termos do §2º do art. 201 da Lei Complementar nº 064/05, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade, revoga a Portaria nº 2.349/23.

PORTARIA Nº 2.404, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor ANDERSON PEREIRA SANTOS – RE 16.998, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 13/07/2023 a 08/09/2023, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.405, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ALEXANDRE MIRANDA - R.E. nº 11.587, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 26 de julho de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.406, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/08/2023 a 10/08/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública SIMONE SANTOS – RE nº 16.841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador de Acesso, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.407, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 03/08/2023 a 14/08/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ALDA REGIANE DOS SANTOS SODRÉ – RE nº 16.225, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.408, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificado a designação como Fiscal do Contrato nº 57/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 10.057/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.409, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificado a designação como Fiscal do Contrato nº 53/2023 - Inexigibilidade – Processo Administrativo nº 9.817/2023, o servidor público LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI – RE nº 18.487, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

PORTARIA Nº 2.410, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 17/08/2023, nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR/INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) - PIEB, Nível I, Grau “A”, a senhora ELISANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.983.104-0.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 2

PORTARIA Nº 2.411, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 17/08/2023, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, Nível I, Grau "A", a senhora JÚLIA RODRIGUES NEMETH, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.137.40-01.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

PORTARIA Nº 2.412, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor JONADABE FURQUIM DA SILVA – RE 18.483, do cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.413, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público MARCELO FIORATTI SANTANA – RE Nº 19.197, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

PORTARIA Nº 2.414, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Fica nomeado o senhor JAIME MIRANDA BARROS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 37.655.590-7, para o cargo em comissão de GESTOR DE PROJETO, Nível Remuneratório CCE IV, integrante da categoria de assessoramento, responsável pela supervisão de projeto integrante de programa ou política pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, nos termos do inciso II, alínea "g" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2022, para provimento de diversas vagas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites www.indepac.org.br/concursos e www.cajamar.sp.gov.br/concursos e diário oficial do Município.

Diretor de Escola				
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
10	LUIZ ANTONIO RANIERO	38856	98,25	NÃO

Merendeira				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
3	DANIEL DUMARESQ	36021	190,00	NÃO
4	ADRIANA PIRES DOS SANTOS FRANCO	53377	190,00	NÃO

Auxiliar de Secretaria de Escola				
	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
21	ROSANGELA APARECIDA PISTILA FUJIMOTO	45982	86,67	NÃO

Todos os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais, como também aqueles que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 3

apresentados são os discriminados a seguir sendo originais e cópias: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovações de escolaridade; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Currículo atualizado; Qualificação Cadastral no E-Social. Cajamar de 15 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023

Processo Administrativo nº 6.549/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e monitores para atender a demanda das Secretarias e Gabinete da Prefeitura de Cajamar, conforme especificações constantes no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **28/08/2023 às 09:00 horas.**

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 15 de agosto de 2023

Kauã Bertó Sousa Santos - Secretário Municipal De Modernização, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE CONTRATO

P.A 11.064/2023 – Contrato de Comodato nº 01/2023 - Comodante: RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: O presente comodato tem como objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso do programa de computado para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado RF1 CONSIG, de propriedade da COMODANTE - Vigência: 60 (sessenta) meses - Data da assinatura: 14/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2022

POSSE E ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 03/2022, para provimento de diversas vagas CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para a cerimônia de posse que será realizada no dia **17/08/2023 às 14:00h.**

NOME	RG	CARGO
ELISANGELA CARNEIRO DE OLIVEIRA	30.983.104-0	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - PIEB

A candidata convocada acima, deve comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP.

Cajamar, 15 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 4

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática	30	ANTÔNIO FRANCISCO NUNES DE QUEIROZ	2627	46,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	15	CLEUDES CARDOSO DE OLIVEIRA	3300	76,67
Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil	16	JADILENE LINS DOS SANTOS	2812	76,67

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	53	ÉLIDE ISABEL DOS SANTOS	3382	60,00
Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental	54	RITA DE CÁSSIA CATTANEO DA SILVA	3068	60,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 16/08/2023, sendo 16/08/2023, 17/08/2023 e 18/08/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 15 de agosto de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA MESA DA CÂMARA Nº 09, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

“Determina a suspensão do pagamento do valor referente ao reajuste anual do subsídio dos vereadores, bem como o ressarcimento dos valores recebidos irregularmente”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Cajamar, pela Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal), e,

Considerando que a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando da análise das contas do Legislativo, exercício de 2022, nos itens B.5.2 e B.5.2.1 apontou que os vereadores, bem como a presidência do Legislativo receberam valores de subsídio acima do fixado pela Lei municipal nº 1.828 de 13 de julho de 2020 (Lei que fixou o subsídio dos vereadores e presidente da Câmara para a Legislatura de 2021/2024) decorrente de aplicação de índice de reajuste conforme Decreto municipal nº 6.623 de janeiro de 2022 e que excedeu o limite estabelecido pelo artigo 29, VI, “c”, da Constituição Federal (40% do subsídio dos Deputados Estaduais);

Considerando que em decorrência dos referidos apontamentos constantes no relatório da fiscalização do Tribunal de Contas de São Paulo, foi apurado pela Câmara Municipal que houve erro quando da alimentação do sistema informatizado de folha de pagamento, tendo sido inserido o índice de reajuste para os servidores e em decorrência do sistema não estar devidamente parametrizado referido reajuste abrangeu toda a folha de pagamento, incluindo todos os vereadores;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 5

Considerando que a Lei municipal nº 1.828 de 13 de julho de 2020 não prevê reajuste no subsídio dos srs. Vereadores e o Decreto municipal nº 6.623 de 12 janeiro de 2022 abrange exclusivamente o quadro de pessoal da Edilidade e, portanto, não poderia incidir sobre os subsídios dos agentes políticos do Legislativo;

Considerando que os fatos relatados denotam a ilegalidade na concessão de reajuste aos subsídios dos vereadores;

Considerando o princípio da legalidade norteador de toda a atividade administrativa que em conjunto com o princípio da autotutela impõe ao agente público, ao constatar qualquer atuação em desconformidade com o ordenamento jurídico, o dever de proceder a anulação de tal ato, restabelecendo o status quo ante.

Considerando o demonstrativo de cálculo apresentado pelo setor de contabilidade individualizando a diferença entre os valores efetivamente recebidos e os valores que deveriam ser recebidos sem o reajuste por cada vereador, anexo ao presente Ato da Mesa;

RESOLVE

Artigo 1º Fica decretada a nulidade do reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) dos subsídios dos srs. Vereadores ocorrida em janeiro de 2022.

Artigo 2º Os vereadores deverão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos a maior, a título de subsídio, assim distribuídos:

I – no exercício de 2022:

- a) Vereador Adilson Aparecido Pinto, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- b) Vereador Alexandre Dias Martins, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- c) Vereador Cleber Candido Silva, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- d) Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- e) Vereador Eder da Silva Domingues, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- f) Vereador Edilson Leme Mendes, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- g) Vereador Flavio Alves Ribeiro, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- h) Vereadora Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- i) Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- j) Vereador José Adriano da Conceição, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- k) Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, a importância principal de R\$ 12.023,37 (doze mil e vinte três reais e trinta e sete centavos)
- l) Vereador Manoel Pereira Filho, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- m) Vereador Marcelo da Rocha Santiago, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- n) Vereador Saulo Anderson Rodrigues, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- o) Vereador Tarciso Moreira de Carvalho, a importância principal de R\$ 12.192,72 (doze mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos)
- p) Vereador (suplente) Valdeci Moreira, a importância principal de R\$ 474,16 (quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
- q) Vereador (suplente) Feliciano João de Oliveira Neto, a importância principal de R\$ 508,03 (quinhentos e oito reais e três centavos)

II – no exercício de 2023:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1015

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Página | 6

- a) Vereador Adilson Aparecido Pinto, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- b) Vereador Alexandro Dias Martins, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- c) Vereador Cleber Candido Silva, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- d) Vereador Diogo de Carvalho Utsunomiya, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- e) Vereador Eder da Silva Domingues, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- f) Vereador Edivilson Leme Mendes, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- g) Vereador Flavio Alves Ribeiro, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- h) Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- i) Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- j) Vereador José Adriano da Conceição, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- k) Vereador Luiz Fabiano Cordeiro Galvão, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- l) Vereador Manoel Pereira Filho, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- m) Vereador Marcelo da Rocha Santiago, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- n) Vereador Saulo Anderson Rodrigues, a importância principal de R\$ 6.096,36 (seis mil e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
- o) Vereador Tarciso Moreira de Carvalho, a importância principal de R\$ 7.112,42 (sete mil, cento e doze reais e quarenta e dois centavos)
- p) Vereador (suplente) Valdeci Moreira, a importância principal de R\$ 1.016,06 (hum mil e dezesseis reais e seis centavos)
- q) Vereador (suplente) Feliciano João de Oliveira Neto, a importância principal de R\$ 440,29 (quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
- r) Vereador (suplente) Claudinei Lucio Rodrigues, a importância principal de R\$ 440,30 (quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)

§ 1º - O ressarcimento dos valores recebidos a maior e descritos nos incisos I e II deste artigo, será feito mediante inscrição em dívida ativa a ser procedida pela Secretaria da Fazenda Pública Municipal.

§ 2º - Os valores recebidos a maior e sujeitos a devolução ao erário municipal, constantes nos incisos I e II deste artigo poderão ser parcelados desde que exista legislação municipal apropriada para tal finalidade e que seja requerido pelo interessado e ao mesmo tempo deferido pela municipalidade.

Artigo 4º - O não pagamento dos valores devidos por parte dos vereadores de que trata o presente Ato, ensejará medidas pertinentes pelo Executivo, dentre elas, cobrança judicial.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se
MESA DA CÂMARA
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO
1º Secretário

MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
2º Secretário

ALEXANDRO DIAS MARTINS
3º Secretário



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022